



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**RESOLUÇÃO CONSU Nº 10 / 2025 - CONSU (11.11)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Juiz de Fora-MG, 28 de Março de 2025**

**CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO DE 28-03-2025**

*Altera e revoga, parcialmente, a redação da Resolução Consu nº 03, de 18-01-2023.*

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 20-04-2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 74, de 22-04-2021, Seção 2, página 1,

*Considerando a documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº. 23223.000345/2025-19,*

*Considerando a reunião extraordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada em 28 de março de 2025,*

**RESOLVE:**

Art. 1º - **ALTERAR** o parágrafo único do artigo 17 da Resolução Consu nº 03, de 18 de janeiro de 2023, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

Artigo 17 (...)

Parágrafo único: Caberá ao Reitor do IF Sudeste MG designar o presidente da Assessoria de Gestão de Riscos e Controles.

**Leia-se**

Artigo 17 (...)

Parágrafo único: A presidência será exercida pelo(a) Coordenador(a)-Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e a vice-presidência pelo representante das áreas de governança designado.

Art. 2º **REVOGAR** o artigo 21 da Resolução Consu nº 03, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor, produzindo seus efeitos, na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 28/03/2025 15:55)

ANDRE DINIZ DE OLIVEIRA

REITOR

Matrícula: 1532244

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número:

**10**, ano: **2025**, tipo: **RESOLUÇÃO CONSU**, data de emissão: **28/03/2025** e o código de verificação: **bf3f04bceb**